

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.633, DE 5 DE JUNHO DE 2012

Declara e reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, o "Dia das Assembleias de Deus".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, o "Dia das Assembleias de Deus", comemorado em 18 de junho de cada ano e instituído pela Lei Estadual nº 5.675, de 8 de novembro de 1991, em conformidade com o que dispõe o art. 286, da Constituição Estadual.

Art. 2º As festividades pela passagem do dia das "Assembleias de Deus", são manifestações que, tradicionalmente, expressam a cultura e a memória de significado grupo formador da sociedade paraense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 436, DE 5 DE JUNHO DE 2012

Torna facultativo, no dia 8 de junho de 2012, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em função do feriado de *Corpus Christi*, no próximo dia 7 de junho de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica facultado, no dia 8 de junho de 2012, o expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, no dia facultado neste Decreto, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº. 6.378, de 12 de julho de 2001, NICIAS LOPES RIBEIRO do cargo de Secretário Extraordinário de Estado para assuntos de energia, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLÁUDIA VINAGRE DE MELLO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de janeiro de 2012.

Palácio do Governo, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CRISTIANE SILVA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BRUNO CARLOS ANDRADE DA CRUZ do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCIO VITOR PAIXÃO HOLANDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EMANUEL KELI SANTOS DE AQUINO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARINETE COSTA MACHADO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ENDERSON BENDELACK DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CONSUÉLO MARIA DA SILVA CASTRO do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de julho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SOFIA DE ALMEIDA COUTO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELIENE NUNES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 31 de maio de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARISSVALDO PEREIRA CAMPOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de julho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TELMA MARIA CARVALHO DA CRUZ do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de julho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SULIVAN FERREIRA SANTA BRIGIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de julho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANAZION WELLINGTON DE AGUIAR do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NÚBIA MARIA ANGELINO NOGUEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MAURO LÚCIO DE CASTRO COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JUCIRENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELIANA BÁRBARA ARAÚJO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DULCINEA BENFICA DA SILVA LIMA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MÁRIO TORRES DA SILVA NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de junho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE JUNHO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado